

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:

Glauco Guimarães Reis

23/11/2017

PORTARIA Nº 3.911/PR/2017

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.740, de 19 de junho de 2017, designou o juiz leigo Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro para atuar junto ao 42º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte,

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução do Órgão Especial nº 850, de 2 de agosto de 2017, alterou a competência das Unidades Jurisdicionais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, todas do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, de forma que o 42º cargo de Juiz de Direito foi transferido para a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício de suas funções junto ao 42º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, o juiz leigo Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro.

Art. 2º Fica o juiz leigo Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro designado para exercer suas funções junto ao 41º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2017.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente